

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO SEGURANÇA PRIVADA



Sistema Integrado de Gestão de **Segurança Privada**

Manual do Utilizador dos Serviços Online **(entidades obrigadas a adotar medidas de segurança)**

Departamento de Segurança Privada

Novembro de 2022

Versão 1



Índice

Introdução	3
1. Registo da entidade no SIGESP Online	4
2. Registo de sistemas de videovigilância	5
3. Consultar e inativar registos de sistemas de videovigilância	9

Introdução

Com a entrada em funcionamento da nova versão do Sistema Integrado de Gestão da Segurança Privada (SIGESP), foi criada uma área reservada, em SIGESP Online, para que as entidades obrigadas a adotar medidas de segurança possam proceder ao registo dos seus sistemas de videovigilância¹.

O dever de registo aplica-se às entidades previstas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua atual redação, mais concretamente: instituições bancárias; entidades gestoras de conjuntos comerciais; ourivesarias; galerias de arte; farmácias; postos de abastecimento de combustível; discotecas; recintos onde decorram eventos desportivos e de espetáculos.

Esta funcionalidade visa não só promover o cumprimento de uma obrigação legal, como também tem o intuito de facilitar a interação com o Departamento de Segurança Privada e promover a modernização administrativa.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais devem ser utilizados os seguintes contactos:

Departamento de Segurança Privada (DSP)

Rua da Artilharia 1, n.º 21, 4.º andar

1269-003 LISBOA

PORTUGAL

☎ (+351) 213703945

✉ Correio eletrónico: depspriv@psp.pt

🌐 Portal eletrónico SIGESP: <http://sigesponline.psp.pt>

🌐 Portal eletrónico PSP: www.psp.pt

Nota:

Nos termos do n.º 5, do artigo 4.º, da Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 292/2020, de 18 de dezembro, na eventualidade do SIGESP não estar disponível, os deveres de comunicação relativos ao regime jurídico do exercício da atividade de segurança privada deverão ser realizados por qualquer outro meio legalmente admissível, a título de exemplo, via correio eletrónico para depspriv@psp.pt.

¹ Nos termos do n.º 2, do artigo 51.º, da Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Portaria n.º 292/2020, de 18 de dezembro, o dever de registo dos sistemas de videovigilância por câmaras de vídeo para captação e gravação de imagem, é aplicável aos sistemas utilizados pelas entidades que adotem as medidas de segurança previstas nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, alterada e republicada pela Lei n.º 46/2019, de 8 de julho.

1. Registo da entidade no SIGESP Online

O primeiro passo para poder registar um sistema de videovigilância é criar uma conta no Sistema Integrado de Gestão da Segurança Privada (SIGESP), em <http://sigesponline.psp.pt>.

Para o efeito deverá seleccionar a opção «Criar Registo» e seleccionar o tipo de registo «Entidade com medidas de segurança».

Área Reservada

Criar Registo

Tipo de Registo*

Selecione...

Selecione...

Pessoal de Segurança Privada

Alvará / Licença de Autoproteção

Registo Prévio – Instalador Sistemas Segurança

Entidade Formadora

Registo de Entidade Consultora

Registo de Profissional Médico

Registo de Profissional de Psicologia

Registo de Entidade de Estabelecimento de Ensino Superior

Registo de Entidade com Medidas de Segurança

Entrar

Recuperar palavra-passe?

AUTENTICAÇÃO.GOV

Criar Registo >

Figura 01 Menu «Criar registo»

De seguida, deverá preencher a informação solicitada e clicar no botão «Criar».

Registo de Entidade com Medidas de Segurança

Tipo de Registo*

Registo de Entidade com Medidas de Segurança

Nome*

Tipo Estabelecimento*

Selecione...

Matrícula na Conservatória*

NIF/NIPC*

Morada*

Código Postal*

Localidade*

Email de Registo*

Confirmação do Email de Registo*

Criar

Figura 02 Menu «Registo de Entidade com Medidas de Segurança»

Posteriormente, deverá consultar o email de registo e abrir o link recebido. Após abertura do link, deverá aguardar pela validação da sua conta pelo Departamento de Segurança Privada. Assim que a validação for concluída, irá receber as credenciais de acesso ao SIGESP Online no mesmo email.

2. Registo de sistemas de videovigilância

O utilizador terá disponível um menu «Pedidos Administrativos» onde poderá efetuar o registo de sistemas de videovigilância através do botão «Solicitar».

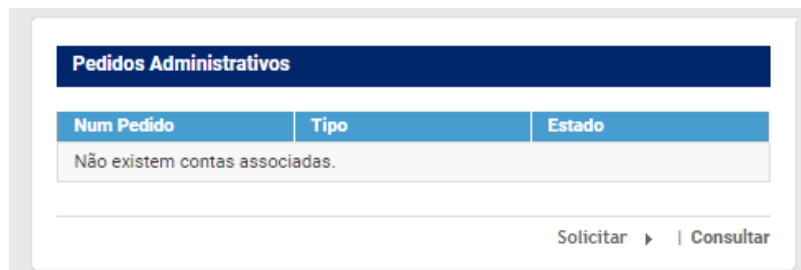


Figura 03 Menu «Pedidos administrativos»

Ao escolher o botão «Solicitar» será redirecionado para a página «Registo de Sistemas de Videovigilância».

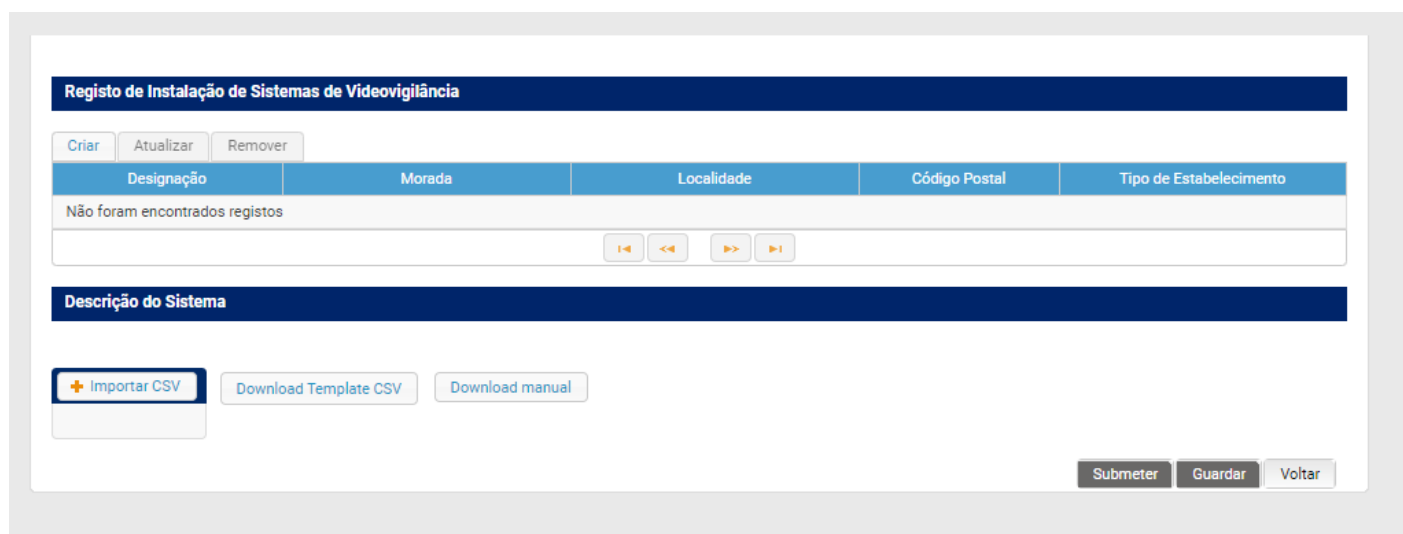


Figura 04 Novo menu «Registo de Instalação de Sistemas de Videovigilância»

Ao escolher a opção «Criar» iniciará o registo do sistema de videovigilância.

A comunicação dos sistemas poderá ser feita através do preenchimento do formulário em SIGESP Online ou através da importação de um ficheiro CSV.

Preenchimento através do formulário em SIGESP Online

Deverá utilizar o botão “Criar” para criar um registo; “Atualizar” para alterar um registo já existente; ou “Remover” para eliminar um registo já existente. Após selecionar a opção “Criar” será redirecionado para uma nova página, na qual deverá preencher toda a informação solicitada (os dados relativos ao «Representante» não são de preenchimento obrigatório, uma vez que nem todos os responsáveis pelo tratamento de dados têm um representante designado).

Registo de Instalação de Sistemas de Videovigilância

Criar Atualizar Remover

Designação	Morada	Localidade	Código Postal	Tipo de Estabelecimento
Não foram encontrados registos				

⏪ ⏩ ⏴ ⏵

Caraterísticas do sistema

Instalação

Morada

Código Postal -

Localidade

Conservação de dados ▼

Tipo de Estabelecimento ▼

Finalidade do tratamento

Proteção de pessoas e bens

Responsável de proteção de dados

Nome do Responsável de proteção de dados

Tipo de Pessoa Particular Coletiva

NIF

Morada

Código Postal -

Localidade

Representante

Nome do Representante

Tipo de Pessoa Particular Coletiva

NIF

Morada

Código Postal -

Localidade

Caraterísticas do sistema

Descrição arquitetura de sistemas de videovigilância

Descrição sumária das medidas de segurança físicas e lógicas do tratamento

Figura 05 Página de registo de sistemas de videovigilância

O campo «Descrição arquitetura de sistema de videovigilância» deverá ser preenchido com uma breve descrição do sistema, a título de exemplo: sistema composto por um gravador e 3 câmaras. Já no campo «Descrição sumária das medidas de segurança físicas e lógicas do tratamento», deverão ser indicadas quais as medidas em aplicação do regime jurídico de proteção de dados pessoais, a título de exemplo: câmaras com máscaras para não incidirem sobre a via pública; imagens gravadas conservadas em registo codificado, sendo destruídas automaticamente, no prazo máximo de 48 horas após os 30 dias, etc.

Registo de Instalação de Sistemas de Videovigilância

Criar Atualizar Remover

Designação	Morada	Localidade	Código Postal	Tipo de Estabelecimento
Ricardo Real Figueira	Avenida do brasil	LISBOA	1100 - 100	Farmácias

1

Descrição do Sistema

Gravador Monitor Câmara Joystick Outras descrições

Figura 06 Resultado após criação de novo registo

Preenchimento através de ficheiro CSV

O utilizador terá disponível um manual de auxílio a este tipo de preenchimento (botão «Download Manual» na imagem infra) e também um template pré-preenchido a título de exemplo (botão «Download Template CSV»).

Após concluir o preenchimento do ficheiro CSV conforme instruções e template disponibilizado, o utilizador deverá utilizar o botão «Importar CSV» para fazer o upload do respetivo ficheiro.

Registo de Instalação de Sistemas de Videovigilância

Criar Atualizar Remover

Designação	Morada	Localidade	Código Postal	Tipo de Estabelecimento
RICARDO SEQUEIRA	Avenida de Lisboa Nº 20 1º DIREITO	LISBOA	1100 - 110	Outras
Empresa Segura	"Rua de São domingos nº 22, 2º Esquerdo"	Lisboa	1100 - 110	Farmácias

1

Descrição do Sistema

Figura 07 Abaixo do separador «Descrição do Sistema» estão disponíveis os botões referidos anteriormente

Quando terminado o registo do sistema de videovigilância, o utilizador deverá utilizar o botão «Submeter». Com a submissão do pedido, o mesmo transita para o estado «Aguarda Pagamento», no entanto, de momento, não existe qualquer taxa associada a este registo no regime jurídico que regula a atividade de segurança privada, pelo que o pedido transitará, automaticamente, no prazo máximo de 24 horas, para o estado «Aguarda Emissão» e, posteriormente, para o estado «Concluído».

Quando o pedido tramitar para o estado «Concluído», será notificado por email e poderá descarregar a declaração comprovativa do registo utilizando o botão «Consultar declaração».

Registo de Sistemas de Videovigilância

Nº de Pedido	Data do Estado	Estado	Linha de pagamento	Estado do pagamento
178910	28-04-2021	Concluído	167378	Pago

Requerente

Farmacia Abreu Santos

[Consultar comprovativo](#)

Registo de Instalação de Sistemas de Videovigilância

Designação	Morada	Localidade	Código Postal	Tipo de Estabelecimento
RICARDO SEQUEIRA	Avenida de Lisboa N° 20 1° DIREITO	LISBOA	1100 - 110	Outras
Empresa Segura	"Rua de São domingos nº 22, 2º Esquerdo"	Lisboa	1100 - 110	Farmácias

[◀](#) [◀◀](#) [1](#) [▶▶](#) [▶](#)

Descrição do Sistema

[Download manual](#)

[Voltar](#)

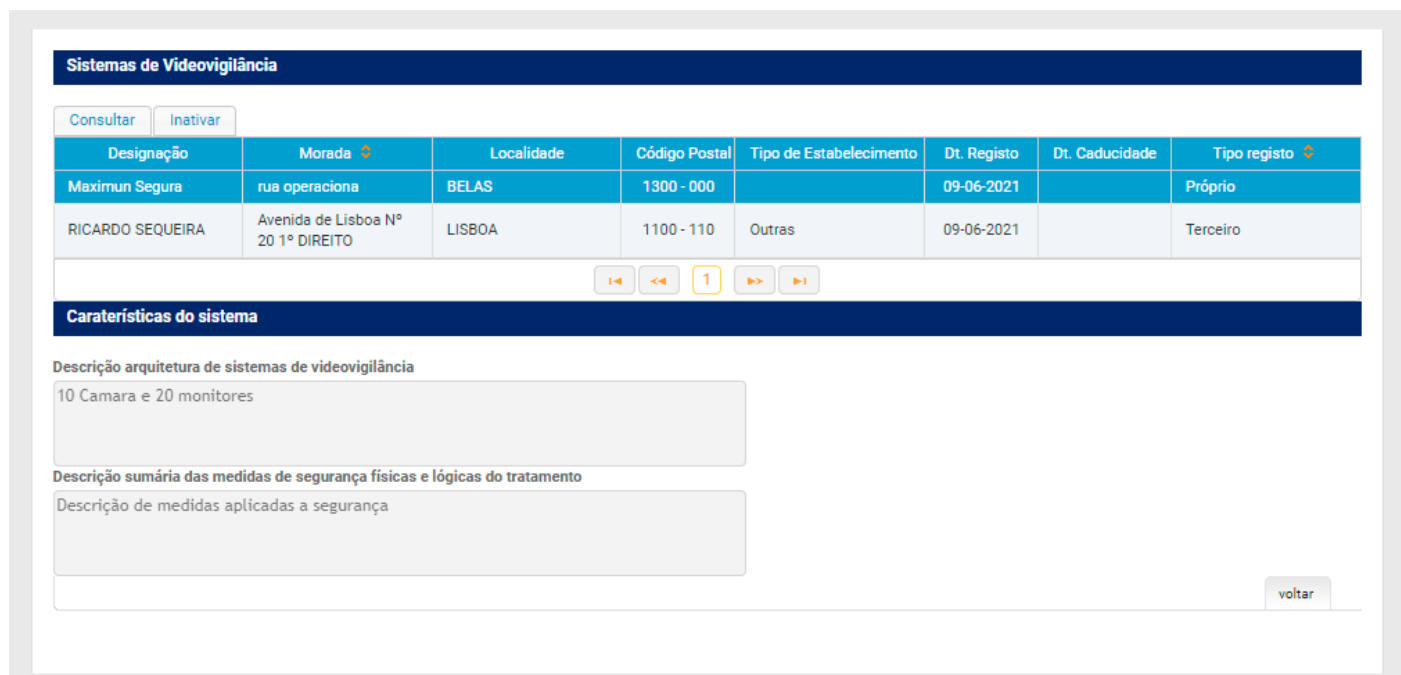
Figura 08 Registo no estado «concluído»

3. Consultar e inativar registos de sistemas de videovigilância

Todos os registos que se encontrem no estado concluído serão possíveis de visualizar no menu “Meios Humanos, Técnicos e Materiais”, em «N.º de Sistemas de Videovigilância».



Figura 09 Separador «Meios Humanos, Técnicos e Materiais»



Sistemas de Videovigilância

Consultar Inativar

Designação	Morada	Localidade	Código Postal	Tipo de Estabelecimento	Dt. Registo	Dt. Caducidade	Tipo registo
Maximun Segura	rua operaciona	BELAS	1300 - 000		09-06-2021		Próprio
RICARDO SEQUEIRA	Avenida de Lisboa Nº 20 1º DIREITO	LISBOA	1100 - 110	Outras	09-06-2021		Terceiro

1

Caraterísticas do sistema

Descrição arquitetura de sistemas de videovigilância

10 Camara e 20 monitores

Descrição sumária das medidas de segurança físicas e lógicas do tratamento

Descrição de medidas aplicadas a segurança

voltar

Figura 10 Consulta de sistemas de videovigilância

Ao escolher a opção “Inativar” o utilizador poderá comunicar quando o sistema de videovigilância já registado deixou de ser utilizado (eventualmente, a título de exemplo, no caso de ser substituído por outro).